GOVERNO DE JOINVILLE

JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - Nº 778 - SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2009

DECRETOS

DECRETO Nº 15.815, de 20 de julho de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Silania Xavier Duarte, do cargo de Supervisor I, a partir de 30 de junho de 2009;

- Dílson Rosa dos Santos, do cargo de Supervisor II, a partir de 08 de junho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.816, de 20 de julho de 2009.

Altera o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003, que altera e consolida a Lei nº 4.341/2001,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

I – Ariel Arno Pizzolatti, representando a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO n° 15.817, de 24 de julho de 2009.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 01 de julho de 2009:

- Sandra Lúcia Batista – matrícula 38540;
- Zoleide Crescêncio Leandro – matrícula 38539.

a partir de 02 de julho de 2009:

- Elisângela Alves – matrícula 38541.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimen-
to ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de
Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar n°266, de 05 de abril de 2008.
Art. 3°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.818, de 24 de julho de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade do **SEZÁRIA FERREIRA, MARCOS RICARDO FERREIRA, MARILISE FERREIRA, CLEUSA REGINA FERREIRA e TATIANE FERREIRA**, localizada na Rua das Américas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Sezária Ferreira, Marcos Ricardo Ferreira, Marilise Ferreira, Cleusa Regina Ferreira e Tatiane Ferreira ou de quem de direito, destinada a abertura da Rua das Américas, a seguir descrita:
"Uma área de terra, de formato triangular, localizada nesta cidade de Joinville, na Rua das Américas – Bairro Iririú, distando 16,00m (dezesseis metros) da Rua Turvo, destinada a arruamento, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, medindo 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros), no leito da Rua das Américas; a leste, lado direito de quem de frente olha, medindo 4,88m (quatro metros e oitenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade Erico Tonioti; fazendo travessão dos fundos, ao norte, medindo 31,44m (trinta e um metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Marcos Ricardo Ferreira e outros, no alinhamento da Rua das Américas; contendo uma área total de 76,12m2 (setenta e seis vírgula doze metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 46.415, da 1a Circunscrição desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO nº 15.819, de 24 de julho de 2009.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008, instaurado pela Portaria nº 48/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, Incisos IV e XIII, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 145 Incisos IV e XIII, da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 15 de julho de 2009, o seguinte servidor (a):

- Carmem Lúcia Monnerat Cortes Gregório, matrícula nº 24181, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.821, de 24 de julho de 2009.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008, instaurado pela Portaria nº 48/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, Incisos IV e XIII, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformida-

de com o art. 145 Incisos IV e XIII, da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 15 de julho de 2009, o seguinte servidor (a):

- Carmem Lúcia Monnerat Cortes Gregório, matrícula nº 27176, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.822, de 27 de julho de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 01 de julho de 2009:

- Aline Cardoso Vieira, matrícula 38482, Assistente Administrativo, no Gabinete do Prefeito;
- André Luís Matiuzzi, matrícula 38502, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- André Luiz da Silva Andrade, matrícula 38487, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Cristiane Daniela Trevizan, matrícula 38506, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Fernão Oliveira Picanco, matrícula 38486, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Milene Jonck Antunes, matrícula 38501, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Aline Cristina Araújo dos Santos Bispo, matrícula 38512, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Carla Roberta Wormsbecker, matrícula 38515, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Josiane Fernandes Rodrigues, matrícula 38510, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Karine Rodrigues Ramos, matrícula 38511, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Jones Almeida Oliveira, matrícula 38483, Agente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social;
- Manuela Schramm, matrícula 38508, Agente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social;
- Janaina de Souza, matrícula 38481, Assistente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Israel de Souza Martini, matrícula 38485, Assistente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Michel José dos Santos, matrícula 38484, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

a partir de 02 de julho de 2009:

- Carla Santana, matrícula 38517, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Ketty Elizabeth Benkendorf, matrícula 38509, Contador, na Secretaria da Fazenda;
- Tatiane Dominoni Rodrigues de Souza, matrícula 38526, Fonoaudiólogo, na Secretaria da Saúde.

a partir de 06 de julho de 2009:

- Darlan Marques, matrícula 38532, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
- Suelen Louisi Schoepping, matrícula 38533, Agente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social;
- Suellyng Rohden Filgueiras, matrícula 38542, Agente Administrativo, na Fundação Municipal Albano Schimdt.

a partir de 07 de julho de 2009:

- Edna Paini, matrícula 38551, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Graziela Alessandra Klein, matrícula 38545, Nutricionista, na Secretaria de Educação;
- Edson Luiz Dissenha, matrícula 38544, Contador, na Secretaria da Saúde;
- Henrique Bastos de Lacerda, matrícula 38543, Engenheiro Florestal, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Eliane Cristina Peris Farias, matrícula 38546, Assistente Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 08 de julho de 2009:

- Kleber Pereira de Almeida, matrícula 38557, Agente Administrativo, na Secretaria de Administração;
- Joares Bloemer, matrícula 38555, Agente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social;
- Maria Helena Quandt Gusczak, matrícula 38556, Telefonista, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

a partir de 09 de julho de 2009:

- Agostinha Vieira, matrícula 38568, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Silvano Cavalli, matrícula 38565, Agente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.823, de 27 de julho de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 16 de julho de 2009:

- Waldir Poltronieri, matrícula 22331, do cargo de Pedreiro, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.824, de 27 de julho de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de julho de 2009:
- Vicente Henrique Sansana, matrícula 38167, do cargo de Médico Medicina da Família e Comunidade, da Secretaria da Saúde.

a partir de 03 de julho de 2009:
- Vanessa Engelmann, matrícula 37980, do cargo de Médico Ginecologista, da Secretaria da Saúde;
- Analu Ribeiro Martins, matrícula 38331, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;
- Graciela Duarte, matrícula 38346, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Educação;
- Janete Rosália de Araújo de Pieri, matrícula 38257, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

a partir de 10 de julho de 2009:
- Marcos Aurélio de Moura Campos, matrícula 37455, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, da Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de julho de 2009:
- Flaviana Aparecida Dalla Vechia, matrícula 35729, do cargo de Médico Endocrinologista, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de julho de 2009:
- Lilian Rocha, matrícula 36919, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.825, de 27 de julho de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de julho de 2009:

- Mariana Piazera Massaneiro, matrícula 22448, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Maria Lenir Stupp, matrícula 35652, do cargo de Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação;
- Alceu Edir Fillmann, matrícula 24188, do cargo de Médico Psiquiatra Adulto, da Secretaria da Saúde;
- Maria Lúcia da Silva Bueno, matrícula 26140, do cargo de Assistente Social, da Secretaria da Saúde.

a partir de 13 de julho de 2009:

- Juliana Santos da Silva, matrícula 35933, do cargo de Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.826, de 27 de julho de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 07 de julho de 2009:

- Maria Bernadete Garcia Baran de Oliveira, matrícula 1656, Professor de Cursos Artísticos II – Desenho e Pintura, na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 14 de julho de 2009:

- Ana Cristina Mortensen, matrícula 1657, Professor de Cursos Artísticos II – Desenho e Pintura, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO n° 15.827, de 27 de julho de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de julho de 2009:

- Karina Santos de Menezes, matrícula 1654, Professor de Atividades Musicais II – Teoria da Música, na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 06 de julho de 2009:

- Altair de Souza, matrícula 1655, Assistente Cultural – Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.828, de 27 de julho de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 13 de julho de 2009:

- Mary Lane Ângelo, matrícula 38571, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de julho de 2009:

- Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576, Secretária Executiva, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;
- Tiago Nielson, matrícula 38579, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

a partir de 15 de julho de 2009:

- Flaviana Aparecida Dalla Vechia, matrícula 38581, Médico Endocrinologista, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO n° 15.829, de 27 de julho de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 08 de julho de 2009:

- Mitia Rocheli Descovi Fantonelli, matrícula 38558, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Taise do Amaral Nunes Catônio, matrícula 38567, Professor de ¼ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

a partir de 09 de julho de 2009:

- Neiva Regina Len Tadin Bruno, matrícula 38569, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Mariani de Oliveira Palhares, matrícula 38566, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

a partir de 13 de julho de 2009:

- Andréa Pereira Batista, matrícula 38572, Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social;
- Indianara Venturi, matrícula 38570, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Maria de Lourdes Freire Berg, matrícula 38573, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de julho de 2009:

- Patrícia Cidral da Costa, matrícula 38583, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Jéssica Juliana Commandulli, matrícula 38577, Técnico Agrícola, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

a partir de 16 de julho de 2009:

- Viviane Heimberg, matrícula 38586, Analista de Tecnologia da Informação, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO n° 15.830, de 27 de julho de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de julho de 2009:

- Gilmara dos Santos Velho, matrícula 38495, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Mariza da Silva, matrícula 38494, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Rosimeier de Moraes do Nascimento, matrícula 38513, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;
- Simone Carvalho, matrícula 38490, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Gerd Jurgen Stolle, matrícula 38497, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde;
- Juliane Salmoria Arruda, matrícula 38507, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Marcelo Amâncio, matrícula 38498, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Margarete Prestini dos Santos, matrícula 38505, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Marta Quirino Fernandes de Lima, matrícula 38504, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Serli da Silva Vieira, matrícula 38503, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Juliana Azevedo da Rosa, matrícula 38499, Assistente Social, na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Ana Paula Junkes, matrícula 38536, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Cristiane Chiarelli Kamke, matrícula 38491, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Danielle Isabel da Maia, matrícula 38496, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Elaine Cristina Prim Gonçalves, matrícula 38522, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Elaine Hamann, matrícula 38516, Professor de Ensino do 1º Grau – Inglês, na Secretaria de Educação;
- Elsa Cristina Bastos, matrícula 38535, Professor de Ensino do 1º Grau – História, na Secretaria de Educação;
- Fabiane da Silva Adiers, matrícula 38523, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Fernanda Rasveiler Blau, matrícula 38518, Professor de Ensino do 1º Grau – Geografia, na Secretaria de Educação;
- Gisele Santana Walter Schmitz, matrícula 38492, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Juliana Luchffett Sczepanski, matrícula 38560, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Juliana Ribeiro, matrícula 38489, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Luiza da Silva, matrícula 38525, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Marilene Ribeiro, matrícula 38519, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Roberta de Godoi Ribeiro, matrícula 38521, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Sandra Regina do Espírito Santo, matrícula 38493, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Talita Provesi, matrícula 38488, Professor de 1/4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Valéria da Costa Gama Bonassoli, matrícula 38514, Professor de Ensino do 1º Grau – Inglês, na Secretaria de Educação;
- Vanessa da Rocha Corrêa, matrícula 38520, Professor de Ensino do 1º Grau – Inglês, na Secretaria de Educação.

a partir de 02 de julho de 2009:

- Ana Cláudia Alves Santana Brenneisen, matrícula 38528, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Elizabete Laurindo Simas, matrícula 38527, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde;
- Márcia Cristina Alves Pickler, matrícula 38529, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Sheila Demessiano Souza, matrícula 38530, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Carlos Augusto Pedroso, matrícula 38531, Médico Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;

a partir de 06 de julho de 2009:

- Ruth Gonçalves, matrícula 38552, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;
- Marlete Rutz Gehling, matrícula 38534, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Genésio Zacharias, matrícula 38537, Motorista, na Secretaria Regional do Iririú.

a partir de 07 de julho de 2009:

- Alenir Michels Ferreira, matrícula 38553, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Verediana Francelino Lino, matrícula 38559, Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;
- Cíntia Dohler, matrícula 38554, Médico Psiquiatra Adulto, na Secretaria da Saúde;
- Patrícia Fabiane Kogler Reimer, matrícula 38549, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
- Francisco Antônio Alves Nogueira, matrícula 38550, Motorista, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Keitiane Michele Kaefer, matrícula 38547, Médico Plantonista Clínica Médica, Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 15.831, de 27 de julho de 2009.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2008, instaurado pela Portaria nº 183/2008, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, Incisos III e XII, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 145 Incisos III e XII, da LC 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 15 de julho de 2009, o seguinte servidor (a):

- Rosemeri Caetano de Oliveira, matrícula nº 20475, do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.832, de 27 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 16 de julho de 2009:

- Marcos Atalibio de Miranda, para o cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.833, de 27 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 13 de julho de 2009:

- Juliana Filippe, para o cargo de Coordenador I da Área de Processo de Documentação de Financiamentos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.834, de 27 de julho de 2009.

Aprova a Resolução Conjunta nº 001, de 06 de novembro de 2008, da Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo, que estabelece as diretrizes complementares para elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 14.566, de 04 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução Conjunta nº 001, de 06 de novembro de 2008, da Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo, que estabelece as diretrizes complementares para elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Joinville, na forma constante do anexo ao presente Decreto.
Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 15.048, de 02 de dezembro de 2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 15.835, de 27 de julho de 2009.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Sirlene Carvalho Gimenes Duarte, Agente Administrativo, matrícula nº 7.155-5, a partir de 03 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário da Infra-Estrutura Urbana

Tomio Tomita
Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 15.836, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, o servidor DEVAIR SEBASTIAO BRAZIL, matrícula n.º 16.789-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.837, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JORGE DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 25.742-0, ocupante do cargo de Operador Motoniveladora, lotado na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008, a partir de 18 de junho de 2009, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Socialdos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.838, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SONIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 20.015-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.839, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SONIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 6364, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural de

Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.840, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, o servidor JADIR BATISTA, matrícula n.º 24.483-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.841, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7ª da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, a servidora ROSANGELA MATEUS, matrícula n.º 12.491-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.842, de 27 de julho de 2009.

Concede complementação de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a aposentadoria, por tempo de contribuição, com base no artigo 3o da Emenda Constitucional 20/98, com base nos artigos 33 e 78 da Lei Municipal n.º 4.078/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do servidor JOÃO DA ROCHA COUTINHO JUNIOR, matrícula 11.685-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Itaum, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.843, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora RITA DE CASSIA PERINI, matrícula nº 83.622-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.844, de 27 de julho de 2009.

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria da servidora BEATRIZ CORREIA DE AGUIAR, matrícula n.º 6.514-5, aposentada desde 01 de Junho de 1978, em função de seu falecimento.
Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a LUIZ GONZAGA DE AGUIAR, na condição de cônjuge da servidora falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de Junho de 2009, data do óbito da ex-servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.845, de 27 de julho de 2009.

Encerra benefício de Complemento de Aposentadoria e concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor PAULO CANDIDO SPINDOLA, matrícula n.º 21.342-3, desde 02 de junho de 2009, em função de seu falecimento.
Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 62, inciso I, e artigo 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA SPINDOLA, na condição de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de junho de 2009, data do óbito do servidor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.846, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JOSÉ DE FATIMA MACHADO, matrícula nº 13.190-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.847, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora DIRCE LUCIA ROSA, matrícula nº 12.147-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.848, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora FÁTIMA DOS PRAZERES NEVES, matrícula nº 3.159-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Hospitalar, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.849, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora LIA MARIS WIGGERS, matrícula nº 14.163-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino do 1º Grau – Matemática, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.850, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7ª da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, o servidor SOVENIR JOSÉ OSTETTO, matrícula n.º 22.320-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.851, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor LUIZ CARLOS REBELLO, matrícula nº 7472, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.852, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA DUARTE, matrícula nº 8.378-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.853, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, o servidor JOSÉ LIDORA, matrícula n.º 16.135-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV – Mecânico de Manutenção Industrial, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.854, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, a servidora GILMAR MEDEIROS PEREIRA DE AGUIAR SOUZA, matrícula n.º 22.462-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Clínica Médica, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.855, de 27 de julho de 2009.

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria da servidora MARIETA FERREIRA, matrícula n.º 21.137-6, aposentada desde 11 de Fevereiro de 2000, em função de seu falecimento.
Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ERICO AUGUSTO FERREIRA, na condição de cônjuge da servidora falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de Junho de 2009, data do óbito da ex-servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 15.856, de 27 de julho de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, e, ainda, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004 e artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008, a servidora ILONE GOMES MOREIRA, matrícula n.º 13.856-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 077/08 – Determina o arquivamento do PAD nº 077/08, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos às servidoras, Rosita Coelho de Castro, matrícula 18.062-3, Auxiliar de Educador e Revanilde Domingos Viana, matrícula 28.934-3, Professora, lotadas na Secretaria de Educação, por importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da L.C. nº 266/08.

Joinville, 28 de julho de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 077/08 – Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 077/08, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos às servidoras Rosita Coelho de Castro, matrícula 18.062-3, Auxiliar de Educador e Revanilde Domingos Viana, matrícula 28.934-3, Professora, lotadas na Secretaria de Educação, por importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da L.C. nº 266/08.

Joinville, 29 de julho de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 061/07 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos aos servidores Marco Antônio Schueda, matrícula 6.819-9 e Cristiano Grimm Menegazzo, matrícula 7.378-8, por importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 29 de julho de 2009

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 259/2009 - Determina instauração de Sindicância Investigatória nº 33/09, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto as supostas irregularidades dos atos praticados nos procedimentos administrativos de concessão de remissão parcial, com redução em 50%, do Tributo Municipal IPTU, e da Taxa de Limpeza e Conservação, dos exercícios de 2002 e 2003 e concessão de remissão parcial, com redução em 50%, do IPTU, referente aos exercícios de 2004 a 2008, do proprietário de imóveis Nogert Wiest, inscrição imobiliária sob o nº. 13.20.21.79.0805.0000, constante no protocolo de nº. 018860/08, da Secretaria da Fazenda, em nome do interessado Éster Norma Miers Wiest. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, inciso II e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos I, X e XIII, da LC 21/95 e art. 155, inciso II, VIII e X, 156, inciso VII, 172, incisos I, IX e XII da LC 266/08 e art. 313-A, 313-B e 332 do Código Penal Brasileiro.
Portaria nº 261/2009 – Determina instauração de Sindicância Investigatória nº 34/09, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto as supostas irregularidades dos atos praticados nos procedimentos administrativos de concessão de benefícios fiscais, remissão de tributos e Taxas Municipais, dos exercícios de 2002 e 2006 a 2008, e multa de fiscalização relativo ao exercício de 2008, do Cadastro Municipal de Contribuinte, inscrição nº 64770, do proprietário de imóveis, Neusa Aparecida Truchinski, constantes nos protocolos de nºs. 042839/07 e 016989/08, da Secretaria da Fazenda. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, inciso II e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos I, X e XIII, da LC 21/95 combinado com o art. 332 do Código Penal Brasileiro e art. 1º, inciso I, 3º, inciso III, da Lei 8.137/90.
Portaria nº 263/09 – Determina a instauração de Sindicância Investigatória nº 36/09, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao arrombamento e danificação de um armário da sala nº 45, sendo dele furtado, um CD player, duas flautas doce/tenor e uma flauta doce/baixo, conforme Boletim de Ocorrência, registro nº 00084-2009-05032, e a danificação de um armário da sala nº 29, conforme Boletim de Ocorrência, registro nº 00084-2009-05030, pertencentes à Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, da Fundação Cultural de Joinville. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, 156, inciso III, 172, incisos II e IX da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 022/08 – Determina ao servidor João Carlos Korink, matrícula 24.245-8, agente operacional IV, a penalidade de **advertência**, prevista no art. 143, por infração aos arts. 132, incisos II e VIII, e 133, inciso V, da LC 21/95.

Joinville, 30 de julho de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 048/08 - Determino a servidora Franciane Rodrigues Machado, matrícula 7.374-7, a exoneração do cargo público, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 10, parágrafo único e art° 13, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Determino, finalmente, a emissão do ato administrativo necessário à exoneração da servidora, conforme estabelece o art° 5º, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Processo Administrativo Disciplinar nº 032/07 - Determino à servidora CLARA LÚCIA PEREIRA OLIVEIRA, Agente de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 6.798-9, a demissão do cargo público, o que faço com base no art. 145, incisos II e III, do Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Joinville, LC 21/95. Diante da presente decisão, determino seja lavrado o presente ATO, procedendo-se a sua publicação no Jornal do Município, bem como sejam procedidas as notificações de estilo, quanto ao teor da decisão prolatada, a partir da presente data.

Joinville, 31 de julho de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2009

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão para acompanhamento e julgamento do Processo Administrativo relativo ao Contrato 186/2006, firmado com a empresa APORTE GESTÃO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - APORTE, os senhores:

Adelir Stolf
Michelly Anacleto
Flavio Martins Alves
José dos Passos
Jaime Teixeira Chaves
Martinho Exterkoetter

Art. 2° - Revogar a Portaria 021/2009 de 02.07.2009.

Joinville, 24 de julho de 2009.

Marcos Odainai
Secretário

PORTARIA Nº 032/2009

Considerando as denúncias da Secretaria de Educação (memorando nº 463/GUA/SEC) sobre a execução das **obras de reforma e ampliação do CEI Castelo Branco**, objeto do contrato nº 098/2008, firmado com a empresa contratada, CONSTRUTORA GERÂNIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 07.261.328/0001-00.

Considerando que essas denúncias apontam irregularidades no decorrer da execução contratual, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8666/93, haja vista a não observância dos incisos I, III e VI, do artigo 78 desta mesma Legislação combinado com a cláusula Oitava do referido contrato.

Considerando que a Contratada estará sujeita a aplicação das sanções previstas no artigo 80, incisos I, II e IV da Lei nº 8666/93, tudo em consonância com o disposto na cláusula Décima Primeira do contrato firmado.

Considerando, ainda em consonância coma cláusula Décima Primeira e incisos III e IV do artigo 87 da lei nº 8666/93, que à Contratada poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

(...)
"11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão importará em:
aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.(...)"

Não resta que instaurar processo administrativo e nomear: **Jaime Teixeira Chaves; Sandra Lopes de Oliveira Santos e; Thalles Vieira,** para compor a comissão de acompanhamento e julgamento do presente processo para, inicialmente, notificar a empresa Construtora Gerânios Ltda., a fim de se apurar as ocorrências denunciadas e solicitar documentos se julgar necessários, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos preconizados pelo Parágrafo Único do artigo 78 da Lei 8666/93.

Determino, ainda, a suspensão da execução contratual até o trânsito em julgado desse processo administrativo.

Joinville, 27 de julho de 2009.

Marcos Odainai
Secretário

PORTARIA Nº 033/2009

Considerando as denúncias da Secretaria de Educação (memorando nº 468/GUA/SEC) sobre a **execução das obras de reforma Escola Municipal João Costa**, objeto do contrato nº 305/2008, firmado com a empresa contratada, CONSTRUTORA GERÂNIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 07.261.328/0001-00.

Considerando que essas denúncias afetam gravemente a execução deste contrato;

Considerando que essas denúncias apontam irregularidades no decorrer da execução contratual, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8666/93, haja vista a não observância dos incisos I, III e VI, do artigo 78 desta mesma Legislação combinado com a cláusula Oitava do referido contrato.

Considerando que a Contratada estará sujeita a aplicação das sanções previstas no artigo 80, incisos I, II e IV da Lei nº 8666/93, tudo em consonância com o disposto na cláusula Décima Primeira do contrato firmado.

Considerando, ainda em consonância coma cláusula Décima Primeira e incisos III e IV do artigo 87 da lei nº 8666/93, que à Contratada poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

(...)
"**11.2 -** Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em:
aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.(...)"

Não resta que instaurar processo administrativo e nomear: **Jaime Teixeira Chaves; Sandra Lopes de Oliveira Santos e; Thalles Vieira,** para compor a comissão de acompanhamento e julgamento do presente processo para, inicialmente, notificar a empresa Construtora Gerânios Ltda., a fim de se apurar as ocorrências denunciadas e solicitar documentos se julgar necessários, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos preconizados pelo Parágrafo Único do artigo 78 da Lei 8666/93.

Determino, ainda, a suspensão da execução contratual até o trânsito em julgado desse processo administrativo.

Joinville, 27 de julho de 2009.

Marcos Odainai
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 039/2009

Cria a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Joinville e nomeia seus membros.

O Secretário Municipal da Saúde da Prefeitura de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Joinville, com a função de organizar e supervisionar as atividades a serem realizadas de forma efetiva na Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Joinville, à realizar-se em 28 e 29 de agosto do corrente ano;

Art. 2º – Nomeia os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Ambiental de Joinville:

Tarcísio Crócomo – Secretário Municipal da Saúde
Jeane Regina Vanzuiten Vieira – Gerência das Unidades de Vigilância em Saúde
Bruna Heinz de Souza – Conselho Municipal de Saúde
Cléia Ap. C. Giosole – Conselho Municipal de Saúde
Elizete Cardoso – PROMOTUR
Karine P. Dias – Gabinete do Prefeito
Heleida S. Schmtz – IPPUJ
Mara Lúcia Monteiro – Vigilância Sanitária
Luciane Almeida – Programa de Combate à Dengue
Aldo Effting – CONURB
Maria Cristina Agustin – FUNDEMA
Hamilton Augusto Nascimento – GAAH
Rosinete Fátima F. Neto – MOPI
Briana Eger – Gerência das Unidades de Vigilância em Saúde
Marly Rohden Wesling – Gabinete do Secretário de Saúde

Esta portaria entra em vigor à partir da data da sua publicação.

Joinville, 23 de julho de 2009.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 041/2009

Cria o Fórum Municipal do Bem Estar Animal de Joinville e nomeia seus membros.

O Secretário Municipal da Saúde da Prefeitura de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Fórum Municipal de Bem Estar Animal, com a função de diagnosticar as situações reais de nosso município em relação ao Bem Estar Animal e suas interfaces, assim como definir ações e diretrizes para a resolução das mesmas, aplicando os preceitos do SUS e de respeito ao seres vivos.

Art 2º. Nomeia as entidades membros do Fórum Municipal de Bem Estar Animal de Joinville:
Secretaria de Infra-estrutura -SEINFRA
Fundação Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Serviço Social do Comércio- SESC
Conselho Regional de Medicina Veterinária
ONG - Bicho Urbano

ONG- Abrigo Animal
Fundação 25 de Julho
Câmara de Vereadores
Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo único: Foram eleitos o Conselho Regional de Medicina Veterinária como Coordenação do Fórum e a Vigilância em Saúde e 23ª. GESA como Secretariado.

Esta portaria entra em vigor à partir da data da sua publicação.

Joinville, 23 de julho de 2009.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 044/2009

Revoga a Portaria nº 013/2009 e nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

NOMEIA:

Tânia Maria Marcelino – Presidente e Pregoeira
Catia Regina Hodecker
Francisca Terezinha M. Fernandes
Giovana Francisco da Silva
Maria Estelita M. Mohr

Marivete Cardoso
Rita de Cássia Silva e S. da Silva

para, comporem a Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio visando o recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

Joinville, 09 de julho de 2009.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 043/2009

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009 e de acordo com o Regimento Interno do Corpo Clínico, Assembléia Geral Extraordinária do Corpo Clínico realizada em 09/07/2009:
Designa:
Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal São José:
André Luiz Silva Moura -CRM 11768
Milton Caldeira Filho -CRM 4211
Ricardo Lemos -CRM 8681
Raquel Francine L. Garcia -CRM12222
Simone Beatriz Stopassolli-CRM6003
Luís Fernando da S.Lobo Cicogna - C R M 8766

Joinville, 21 de julho de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

CONURB

PORTARIA N° 087/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:
NOME CTPS DEMISSÃO
FRANCINE CRISTINA LINO MORAES 5063053-01-0 17/07/2009
MARIA GORETE ERZINGER 96029-01-5 15/07/2009

CREDENCIA:
NOME CTPS
LUCIANE PEREIRA TIBURSKI 70874-02-5
PATRICIA MIRANDA VIANA 35875-01-7
MAXIMILIANO DOS SANTOS 6458245-01-0

Joinville, 24 de Julho de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016/2009

TERMO DE CONVÊNIO A SER PACTUADO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO PRÓ-RIM, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 015/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, **RESOLVE APROVAR** o convênio de caráter complementar entre, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Pró-Rim, que visa a prestação de serviços de Nefrologia e sugere ao Conselho Municipal de Saúde que encaminhe correspondência à Pró-Rim, solicitando a inclusão da logomarca do SUS, nos seus materiais de divulgação, já que os recursos para efetivação dos transplantes renais e outras terapias são oriundos do Fundo Municipal de Saúde(SUS).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2009

PLANILHA GERAL DO ABRIGO ANIMAL E DOS RELATÓRIOS DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIIRO DE 2009 DO GATIL E CANIL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 016/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas do Abrigo Animal, referente os meses de Janeiro e Fevereiro de 2009.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2009

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2009 E INDICADORES DO PACTO

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 017/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, **RESOLVE APROVAR** a Programação Anual de Saúde Para 2009 e os Indicadores do Pacto.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 019/2009

REVISÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL CONVÊNIO Nº. 027/07, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL E MATERNIDADE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 018/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, **RESOLVE APROVAR** a Revisão do Plano Operativo Anual a ser celebrado entre Secretaria Municipal de Saúde e Instituição Bethesda-Hospital e Maternidade.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 020/2009

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ (POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR)

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, **RESOLVE APROVAR** o Termo Aditivo ao Contrato do Município com o Hospital Municipal São José para adequação dos valores ao Convênio Vigente.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 021/2009

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2008 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, **RESOLVE APROVAR** o Relatório Anual de Gestão 2008 da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 022/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD, REFERENTE O ANO DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, RESOLVE APROVAR o Prestação de Contas da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, referente o ano de 2008.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 023/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2008 DO CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 021/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, RESOLVE NÃO APROVAR o Prestação de Contas do terceiro trimestre de 2008 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 024/2009

RELATORIO ANUAL DAS ATIVIDADES MÉDICAS TECNICAS DE EMFERMAGEM ADMINISTRATIVAS E DE APOIO REFERENTES AO ANO DE 2008 DA MATERNIDADE DARCY VARGAS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 023/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de maio de 2009, RESOLVE APROVAR o Relatório Anual das Atividades Médicas, Técnicas, de Enfermagem, Administrativas e de Apoio, referentes ao ano de 2008, da Maternidade Darcy Vargas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 18 de maio de 2009

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

EDITAIS

FUNDEMA - EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
CNPJ 81.140.980/0001-20

Sobre supressão de vegetação do entorno do aeroporto de Joinville.

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, torna público que requereu em 23.06.2009 junto à FATMA – Fundação do Meio Ambiente, a poda e supressão de vegetação para melhoramento das condições operacionais de segurança de pouso e decolagem de aeronaves, junto ao Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola, situado à Avenida Santos Dumund, n° 9.000, bairro Cubatão, cep. 89222-435, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Joinville, 27 de julho de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente da Fundema

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATO

8º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 027/2006
Contrato Administrativo n.º 127/2006
Contratado: Sepat Multi Service Ltda.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.
Objeto: Serviço de Zeladoria.
Motivação: Cuida-se de Aditivo de reajuste de 9,21% (nove vírgula vinte e um por cento) sob o valor total do contrato.
Valor: R$ 26.280,12 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e doze centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 05 de julho de 2009.
Termo Final: 05 de janeiro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 032/2007.
Contrato Administrativo de n.º 103/2008.
Contratado: Sul Brasil Segurança Privada Ltda.
CNPJ/MF: 05.449.286/0001-00.
Objeto: Serviço de Vigilância.
Motivação: Trata-se de aditivo de prazo do contrato de prestação de serviço de vigilância, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R$ 38.971, 31 (trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).
Prazo: 01 (um) mês.
Termo Inicial: 21 de julho de 2009.
Termo Final: 21 de agosto de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 15/06/2009
CONTRATO Nº 049/2008
DATA: 17/11/2008
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel.
REFERENTE: Acresce o valor do contrato em 25%, equivalente a R$ 2.108,67 (dois mil cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO
DATA: 16/06/2009
CONTRATO Nº 027/2008-C
DATA: 03/07/2008
CONTRATADA: TWI ELEVADORES COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em 3 (três) elevadores instalados no Complexo Centreventos Cau Hansen.
REFERENTE: Sub-roga o Contrato da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville-CONURB para Fundação Cultural de Joinville, conforme Lei Ordinária nº 6434/2009 de 18/03/2009, e altera o prazo de vencimento para 01/10/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 16/06/2009
CONTRATO Nº 072/2007-C
DATA: 09/11/2007
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA.ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de sistema hidráulico e sanitário, e serviço para apoio de evento, no Complexo Centreventos Cau Hansen.
REFERENTE: Sub-roga o Contrato da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville-CONURB para Fundação Cultural de Joinville, conforme Lei Ordinária nº 6434/2009 de 18/03/2009, e altera o prazo de vencimento para 15/09/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
DATA: 16/06/2009
CONTRATO Nº 056/2008-C
DATA: 02/10/2008
CONTRATADA: BRIOVILLE COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para o Centreventos Cau Hansen.
REFERENTE: Sub-roga o Contrato da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville-CONURB para Fundação Cultural de Joinville, conforme Lei Ordinária nº 6434/2009 de 18/03/2009, e altera o prazo de vencimento para 01/10/2009.

NONO TERMO ADITIVO
DATA: 16/06/2009
CONTRATO Nº 014/2006-C
DATA: 20/03/2006
CONTRATADA: SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância com instalação de sistema eletrônico no Centreventos Cau Hansen.
REFERENTE: Sub-roga o Contrato da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville-CONURB para Fundação Cultural de Joinville, conforme Lei Ordinária nº 6434/2009 de 18/03/2009, e altera o prazo de vencimento para 30/08/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 16/06/2009
CONTRATO Nº 057/2007-C
DATA: 13/09/2007
CONTRATADA: DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de zeladoria nas dependências ocupadas pela CONURB no Centreventos Cau Hansen.
REFERENTE: Sub-roga o Contrato da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville-CONURB para Fundação Cultural de Joinville, conforme Lei Ordinária nº 6434/2009 de 18/03/2009, com vencimento previsto para 31/12/2009.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATOS

015 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
DATA: 21 de julho de 2009
OBJETO: Contratação de serviços de remessa de correspondências.
PRAZO: 12 meses, a partir de 21/07/2009.
VALOR: R$ 12.000,00

BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (1º termo aditivo ao contrato 005/2009).
DATA: 30 de junho de 2009
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Rodoviária Harold Nielson.
VALOR: R$ 733,06

ORBENK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (1º termo aditivo ao contrato 003/2009).
DATA: 22 de julho de 2009
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a Rodoviária Harold Nielson.
VALOR: R$ 413,88

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

042 - SOFTDATA SOLUÇÕES LTDA.
DATA: 16 de julho de 2009.
OBJETO: Manutenção e suporte dos softwares "Controle de Propaganda" e "Controle de Recursos de Infração de Trânsito".
PRAZO: Os serviços serão prestados a partir da assinatura do contrato até 31/12/2009.
VALOR: R$ 2.580,00

043 – FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
DATA: 23 de julho de 2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros de infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade, em 08(oito) pontos do tipo Radar Fixo com Display (lombada eletrônica) e em 11 (onze) pontos do tipo Radar Fixo, nas vias do município de Joinville.
PRAZO: Os serviços serão prestados a partir da data da assinatura deste contrato pelo período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual ou menor período em caso de necessidade, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 563.388,00

044 – FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
DATA: 23 de julho de 2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros de infrações de trânsito cometidas por avanço do sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre e excesso de velocidade, em 6 pontos (doze faixas) das vias do município de Joinville/SC, com expedição de lotes de documentos base (ait's eletrônicas) e emissão de relatórios estatísticos gerenciais.
PRAZO: Os serviços serão prestados a partir da data da assinatura deste contrato pelo período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual ou menor período em caso de necessidade, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 177.912,00

045 – MEGA ATACADISTA SERVIÇOS

E COMÉRCIO LTDA EPP
DATA: 23 de julho de 2009.
OBJETO: Fornecimento de suprimentos para escritório para a 2a Circunscrição de Trânsito e prédio da Delegacia de Delitos de Trânsito.
PRAZO: Os produtos serão entregues a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31/12/2009.
VALOR: R$ 1.410,78

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2009

Com base no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos é inexigível a licitação, por total ausência de competição, para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição do software WaterCad e treinamento.
CONTRATADO: Bentley Systems Brasil Ltda
VERBA:
1.30.04.01.0002.01 (5088) – Softwares Aplicativos.
DATA: 23/07/2009
VALOR: R$ 29.860,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais).

Atanásio Pereira Filho
Presidente

CÂMARA

Portaria n° 204/2009

Concede licença à gestante.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
C o n c e d e r, em conformidade com o art. 124, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, "licença à gestante", a servidora Nice Mara Guimarães Ferreira, de 18 de julho a 14 de novembro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 205/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO OBJETO FISCALIZADOR(ES) SUPLENTE(S)

26/2009 Fornecimento parcelado estimado de água mineral (150 garrafinhas de 500 ml e 25 garrafões de 20 litros) para a Câmara de Vereadores de Joinville
Maria Aparecida do Amaral
Rosangela Amélia de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 206/2009

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93,

Resolve:
Nomear, a partir de 24 de julho de 2009, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,
1. Ralf Benkendorf - Presidente
2. Milena Bruns - Efetivo
3. Vanderlei Cristiano Battisti - Efetivo
4. Patrícia Galvão Rodrigues - Efetivo
5. Mateus de Quadros - Efetivo
6. Ana Maria Alves de Carvalho - Suplente
7. Cecília Cunha de Oliveira - Suplente
8. Felipe Fernando Faria - Suplente
9. Hélio Tomaz de Aquino Jr. - Suplente
10. Sabrina Mendonça Figueiredo Piva - Suplente

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE TROCA DE QUITAÇÃO

Contrato nº 13/2009
Convite nº 12/2009
Contratada: MG Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Vigência Contratual: de 10/03/2009 a 30/06/2009
Em 23/07/2009 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor estimado: R$ 13.572,91 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)

Contrato nº 14/2009
Convite nº 12/2009
Contratada: Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. – EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Vigência Contratual: de 11/03/2009 a 30/06/2009
Em 23/07/2009 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor estimado: R$ 1.479,48 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 27/2009 Convite nº 22/2009

Contratada: Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado estimado de gêneros alimentícios, água mineral e copos descartáveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Valor estimado: R$14.815,50 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e cinqüenta centavos).
Data: 28/07/2009.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2009, podendo ser resilido automaticamente, assim que o processo licitatório para processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado especializado de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de materiais e equipamentos e prestação de serviço terceirizado especializado de operador de fotocopiadora, esteja concluído.

Contrato nº: 28/2009 Convite nº 22/2009

Contratada: Panificadora e Mercearia Helena Ltda. – EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado estimado de gêneros alimentícios, água mineral e copos descartáveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Valor estimado: R$ 6.271,80 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Data: 28/07/2009.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2009, podendo ser resilido automaticamente, assim que o processo licitatório para processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado especializado de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de materiais e equipamentos e prestação de serviço terceirizado especializado de operador de fotocopiadora, esteja concluído.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 32/2008-E
Contrato: 32/2008
Contratada: Dragons Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto: Manutenção predial, elétrica e hidráulica.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação de prazos contratuais.
Data: 31/07/2009
Valor do Contrato Atualizado Estimado para 2009: R$ 43.701,53 (quarenta e três mil, setecentos e um reais e cinquenta e três centavos)
Vigência Contratual: de 01/01/2009 a 31/10/2009, com previsão de resilição contratual automática, a critério da Administração, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.
Base Legal: art. 57, II, art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.* **SECRETÁRIO:** *Rosimeri Comandolli.* **PRODUÇÃO:** *Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.* **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** *Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000.* **ENDEREÇO:** *Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.